



EDITAL Nº 35/2021, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS CANDIDATOS A VICE-DIRETOR
PARA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

O Professor Antônio dos Santos Moraes Júnior, Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições e competências delegadas, com fundamento nos artigos 7º, 8º e § 1º, incisos de I a IV, §§ 2º e 3º, do art. 9º, do Regimento Interno da Faculdade de Direito de Franca, combinados com o disposto no art. 1º da Deliberação CEE Nº 83/2009, que deu nova redação ao art. 4º da Deliberação CEE Nº 57/2006, que dispõe sobre as normas para escolha e nomeação dos dirigentes das instituições de educação superior vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino, comunica aos docentes interessados a abertura de inscrições, para o processo eleitoral de escolha de candidatos para o cargo de Vice-Diretor, para composição da lista tríplice, conforme instruções abaixo:

I - DAS INSCRIÇÕES

- 1. Período:** de 29 de novembro a 01 de dezembro de 2021.
- 2. Local:** Secretaria da Faculdade de Direito de Franca, na Unidade I.
- 3. Horário:** 9h às 11h; das 14h30 às 17h e das 19h às 21h.
- 4. Procedimentos:** As inscrições serão formalizadas pessoalmente ou por procurador regularmente constituído com poderes especiais, mediante requerimento do candidato, instruído com documentos probatórios dos requisitos necessários, exceto se constantes de seu prontuário e registradas em livro próprio.
- 5. Requisitos necessários:**
 - 5.1** ser portador de título de mestre, doutor ou pós-doutor, na área do Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação;
 - 5.2** ter cinco anos, no mínimo, de exercício docente efetivo, em caráter definitivo, prestado na Faculdade de Direito de Franca, até o último dia de inscrição do processo eleitoral;
 - 5.3** ser portador de diploma de curso superior de graduação em Direito, reconhecido;
 - 5.4** comprovar significativo saber jurídico, através do currículo Lattes.



6. Divulgação dos resultados das inscrições

6.1. A relação dos candidatos que tiveram as suas inscrições deferidas ou indeferidas será publicada no Quadro Mural da Faculdade de Direito, na Unidade I, no dia 3 de dezembro de 2021.

6.2. Os candidatos que tiveram as suas inscrições indeferidas, poderão interpor recurso, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir da data da publicação do indeferimento.

6.3. A Comissão Eleitoral deverá manifestar-se sobre os recursos interpostos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contados a partir da data do recebimento.

II - DAS ELEIÇÕES E DOS ELEITORES

1. As eleições serão realizadas no dia 16 de dezembro de 2021, com início às 09h em primeira convocação, e às 09h30, em segunda convocação, numa das dependências da Faculdade de Direito de Franca, na Unidade I, perante a Comissão Eleitoral, responsável pela mesa dos trabalhos eleitorais e estender-se-ão até às 11h30.

2. Terão direito a voto os membros efetivos da Congregação, abaixo discriminados:

2.1. Diretor, seu Presidente nato;

2.2. Vice-Diretor;

2.3. Corpo docente que ocupará setenta por cento dos assentos da Congregação, composto por docentes admitidos em caráter definitivo;

2.4. Representação discente do curso de graduação, na proporção de vinte por cento dos membros que integram a Congregação, com um número mínimo de onze, indicados pelo Diretório Acadêmico, sendo dois por série e, desses, um de cada período, além de um representante do próprio Diretório Acadêmico;

2.5. Representação discente da Pós-Graduação, na proporção de um por cento dos membros que integram a Congregação, com o número fixo de um;

2.6. Representação do corpo administrativo na proporção de cinco por cento dos membros que integram a Congregação, com o número mínimo de dois, escolhidos por seus pares;

2.7. Representação da sociedade civil organizada, na proporção de quatro por cento dos membros que integram a Congregação, em número fixo de dois, indicados pela Congregação.



3. Para a composição da lista tríplice para Vice-Diretor, os eleitores escolherão seu candidato, previamente inscritos e autorizados, através do voto uninominal secreto registrado em cédula própria.
4. Encerrado o período de votação, a Comissão Eleitoral procederá a contagem dos votos imediatamente, de forma uninominal e pública, com a divulgação da lista tríplice para Vice-Diretor decidindo, inclusive, os possíveis casos sujeitos à impugnação.
5. Lavrar-se-á ata circunstanciada pelo Secretário “*ad hoc*”, designado pelo Presidente da Comissão Eleitoral, de todo o processo eleitoral referente à fase das eleições do dia 16 de dezembro de 2021, bem como registrar-se-á a presença dos eleitores em livro próprio.

III - DA COMPOSIÇÃO DA LISTA TRÍPLICE

1. A lista tríplice será composta pelos 3 (três) candidatos mais votados para Vice-Diretor, registrando-se a ordem de classificação de conformidade com o número de votos recebidos.
2. Ocorrendo empate no número de votos, utilizar-se-á como critério de desempate o maior tempo de exercício docente na Faculdade de Direito de Franca, computando-se os dias, meses e anos até o último dia da inscrição.
3. Encerrada a apuração e compostas a lista tríplice para Vice-Diretor, o Presidente da Comissão Eleitoral divulgará os resultados do pleito eleitoral e anunciará os nomes dos membros que comporão a lista tríplice.
4. A lista tríplice será encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Franca, para escolha e formalização dos respectivos atos de nomeação, em obediência à Lei Orgânica do Município de Franca e demais dispositivos legais pertinentes.

IV – DA COMISSÃO ELEITORAL

1. A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Departamental em reunião extraordinária realizada no dia 18 de novembro de 2021, será composta pelos docentes Prof. Dr. Antônio dos Santos Moraes Júnior, seu Presidente e pelos membros Prof. Dr. Marcelo Toffano e Prof. Dr. Setímio Salerno Miguel.



V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O mandato de Vice Diretor, em consonância com o art. 9, § 5º do RIFDF, será pelo período compreendido entre a nomeação pelo Exmo. Prefeito Municipal de Franca até o dia 31 de dezembro de 2024, permitida a reeleição consecutiva para o mesmo cargo, por um único período.
2. O Vice-Diretor tomará posse em sessão solene da Congregação.
3. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Eleitoral, à luz das normas legais e regimentais que disciplinam o presente processo eleitoral.
4. Demais informações sobre o processo eleitoral poderão ser obtidas pessoalmente junto à Secretaria da Faculdade de Direito, pelo telefone (16) 3713-4000 ou junto à Comissão Eleitoral

Franca/SP, 25 de novembro de 2021.

Prof. Dr. Antônio Moraes do Santos Júnior
Presidente da Comissão

CRONOGRAMA DE DATAS

29/11/2021 a 01/12/2021- Período de Inscrições
Dia 03/12/2021 - Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas
Dia 08/12/2021 - Prazo final para interposição de recursos
Dia 09/12/2021 - Data final para a Comissão Eleitoral julgar os recursos
Dia 16/12/2021 - ELEIÇÃO